

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

- **PROJETO (2024.2)**

- **1. Identificação do Objeto**

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito

Linha de Extensão: Direito Digital

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Escola Cívico Militar – Centro de Ensino Educacional 01 da Estrutural

Título Geral: Inclusão Digital Como Um Direito Humano Fundamental E Como Forma De Acesso Ao Judiciário e Ao Portal do Cidadão.

- **2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

Curso:

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Clara Ribeiro da Silva	Direito/2213180000151	61 99697-1594
João Pedro Noronha de Melo	Direito/2013180000031	61 98100-8226
Otávio de Azambuja Villanova	Direito/2013180000065	61 99902-8766

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Rebeca Moraes Ormeneze	Direito/2013180000045	61 99129-6047
------------------------	-----------------------	---------------

3. **Desenvolvimento**

Apresentação:

O projeto tem como objetivo promover a inclusão digital como um direito humano fundamental, com foco específico no acesso aos serviços essenciais oferecidos por plataformas públicas, como TJDFT (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) e o portal GOV.BR. Diante da crescente digitalização dos serviços públicos, muitas pessoas, especialmente em comunidades carentes, encontram dificuldades para acessar e utilizar essas plataformas, resultando na exclusão digital e limitando o exercício pleno de seus direitos.

O projeto visa, portanto, capacitar a população para que possa navegar com autonomia nesses sistemas, garantindo seu acesso a direitos previdenciários, judiciais e trabalhistas. Por meio da criação e distribuição de panfletos tutoriais, o projeto busca oferecer orientações claras e práticas sobre como criar e acessar contas nessas plataformas digitais, ajudando a diminuir as barreiras tecnológicas enfrentadas por pessoas que não têm familiaridade com o uso dessas ferramentas.

Ao promover a inclusão digital, o projeto também atua na democratização do acesso à justiça, aos benefícios sociais e a outros direitos essenciais. A inclusão digital não é apenas uma questão de conectividade, mas uma maneira de garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, possam participar ativamente da sociedade e exercer seus direitos de forma plena e igualitária. Com isso, o projeto busca contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva, onde a tecnologia serve como meio de assegurar a cidadania plena a todos.

Fundamentação Teórica:

A inclusão digital refere-se ao processo de assegurar que todos os indivíduos tenham acesso às tecnologias de comunicação e informação, além de oferecer os conhecimentos necessários para que possam utilizá-las de forma eficaz. No cenário atual, onde muitos serviços essenciais, como os relacionados ao judiciário, previdência social e direitos trabalhistas, são oferecidos principalmente por meio de plataformas digitais, a inclusão digital se torna imprescindível para o pleno exercício da cidadania.

A falta de acesso à internet, a dispositivos tecnológicos ou à formação em competências digitais pode resultar na exclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, dificultando seu acesso à justiça, aos benefícios dos serviços públicos. Nesse contexto, a inclusão digital é considerada um direito humano fundamental, pois garante a equidade no uso desses serviços e assegura a participação ativa na sociedade, sendo uma ferramenta vital para garantir o acesso a direitos essenciais, como o acesso ao sistema judiciário.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

No caso em tela, é de suma importância o cidadão saber realizar o seu acesso ao GOV, que é um portal do Governo Federal, que reúne serviços e informações indispensáveis para o brasileiro, bem como o balcão virtual do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que é uma ferramenta criada para facilitar o acesso de advogados, partes e outros interessados aos serviços judiciais de forma remota, funcionando como um atendimento online, permitindo que os usuários realizem consultas e tirem dúvidas diretamente com as secretarias das varas e setores administrativos do tribunal, sem a necessidade de deslocamento até o fórum.

O acesso aos sistemas eletrônicos do governo, como o portal Gov.br e o balcão virtual do Tribunal, é um reflexo do direito à informação, consagrado na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso XXXIII), e regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que reforça a obrigação dos órgãos públicos de disponibilizarem dados e informações de forma eletrônica.

Os sistemas digitais devem seguir padrões de normatização e requisitos técnicos. Segundo Cezar Bitencourt, a utilização de ferramentas digitais no setor público precisa garantir que:

"As plataformas sejam intuitivas e seguras, promovendo o atendimento das necessidades de todos os cidadãos, independentemente de seu grau de familiaridade com a tecnologia" (BITENCOURT, 2020, p. 215).

A segurança no acesso aos sistemas governamentais está diretamente relacionada à proteção de dados pessoais, especialmente após a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ademais, o direito de acesso aos serviços públicos por meios digitais deve considerar o princípio da inclusão digital, conforme defendido por Ronaldo Lemos. Ele destaca que:

"A digitalização dos serviços públicos deve ser acompanhada de políticas que garantam a inclusão de todos os cidadãos, especialmente daqueles que vivem em áreas com baixa infraestrutura tecnológica" (LEMOS, 2021, p. 102).

Lemos reforça a importância de iniciativas que promovam a alfabetização digital, permitindo que pessoas com pouca familiaridade com tecnologia possam utilizar os serviços oferecidos no portal Gov.br e em outras plataformas governamentais.

A digitalização dos serviços públicos visa reduzir a burocracia e otimizar a relação entre cidadãos e o Estado. Nesse sentido, para Eduardo Sabbag, a informatização dos serviços públicos, em suas palavras:

"Não é apenas uma tendência, mas uma necessidade para que o cidadão possa exercer plenamente seus direitos, sobretudo com a crescente demanda por agilidade e eficiência no setor público" (SABBAG, 2021, p. 148).

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A modernização da administração pública, segundo ele, deve estar alinhada com os princípios constitucionais de eficiência e transparência, criando uma interface intuitiva e acessível para o usuário final.

Desse modo, o acesso aos sistemas digitais governamentais, como o Gov.br e outros sistemas, reforça a necessidade de garantir segurança, acessibilidade e inclusão digital.

Além disso, os princípios constitucionais de transparência e eficiência na prestação de serviços públicos devem nortear o uso dessas plataformas.

A evolução tecnológica na administração pública deve ser acompanhada de medidas que garantam a proteção de dados pessoais, a eficiência do serviço e a universalidade no acesso, para que todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou geográficas, possam exercer plenamente seu direito à informação e aos serviços públicos digitais.

Tema Geral:

Inclusão digital como um direito fundamental e como forma de acesso ao judiciário e ao portal do cidadão (GOV.BR)

Tema Específico do Grupo:

ACESSO AO JUDICIÁRIO E AO PORTAL DO CIDADÃO.

Problema verificado:

Comunidades carentes possuem dificuldade em acessar os sistemas do governo.

Objetivo geral:

Auxiliar à comunidade no acesso aos sistemas do governo.

Objetivos específicos:

- Acessar as dúvidas da comunidade carente sobre os sistemas do TJDF e GOV;
- Elaborar um panfleto tutorial de como ter acesso a conta do GOV e TJDF ou como criar uma.

Justificativa:

Ajudar a comunidade carente a acessar os sistemas do governo é uma iniciativa de grande importância, tanto no aspecto social quanto no acadêmico. No âmbito social, essa assistência permite que indivíduos e famílias de baixa renda tenham acesso a direitos fundamentais, como programas de assistência social, benefícios financeiros, moradia, saúde e educação. Muitas vezes, essas comunidades enfrentam barreiras tecnológicas, educacionais ou burocráticas que dificultam o acesso a esses recursos. Ao oferecer suporte, seja na forma de orientação, infraestrutura ou capacitação digital, estamos promovendo inclusão e igualdade de oportunidades, permitindo que essas pessoas exerçam seus direitos e melhorem sua qualidade de vida.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

No campo acadêmico, o projeto pode contribuir com pesquisas voltadas à inclusão digital, políticas públicas e tecnologias sociais, oferecendo dados concretos sobre as barreiras enfrentadas por comunidades vulneráveis e as soluções mais eficazes para superá-las. Ele também abre espaço para a criação de metodologias e ferramentas tecnológicas inovadoras que podem ser replicadas em outras regiões, ampliando o impacto do projeto. Além disso, a interação com a realidade dessas comunidades oferece aos pesquisadores e estudantes uma visão prática e crítica dos desafios que permeiam a sociedade, contribuindo para uma formação mais consciente e comprometida com o desenvolvimento social.

Assim, ajudar essas comunidades a se conectarem com os recursos governamentais é uma ação que fortalece o tecido social, promovendo justiça, equidade e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Metas:

- Informar o público alvo do acesso e os benefícios às plataformas digitais do governo;
- Demonstrar a importância da inclusão digital e o impacto positivo do uso de serviços governamentais on-line;
- Criar materiais interativos (folders, slides, tutoriais) para facilitar o entendimento e o uso das ferramentas digitais do governo;
- Discutir as dificuldades no acesso a serviços públicos e apresentar soluções práticas.

Hipótese / Resultado esperado:

Ao responder à problemática apresentada, o projeto tem grande potencial para alcançar êxito, especialmente por focar na inclusão digital da comunidade carente, que carece de orientações nesse sentido. A iniciativa visa capacitar essas pessoas, permitindo-lhes acessar informações pessoais e serviços essenciais de forma autônoma. Essa abordagem não só promove maior equidade social, como também facilita a integração dessas comunidades ao ambiente digital, garantindo-lhes o pleno exercício de seus direitos e o acesso facilitado aos serviços públicos.

Metodologia:

- Realização de palestras;
- Uso de folders e banners;
- Slides;

Cronograma de execução:

Data de início: 13 de setembro de 2024.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Data de término: 21 de novembro de 2024.

Evento	Período	Observação
Apresentação do tema para o professor	18.10.2024	
Apresentação do projeto na escola cívico militar	23.10.2024	
Apresentação do projeto em sala de aula	08.11.2024	
Apresentação do relatório final	19.11.2024	

Referência Bibliográfica:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

LEMOS, Ronaldo. **Direito, tecnologia e o novo normal**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.